

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Bradescard0116-004.000-9.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 0116-004.000-9 Banco Bradescard SA

Descrição: EMENTA: COBRANÇA INDEVIDA. INFRAÇÃO AO ART. 42 do CDC. DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AOS ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. A negativa indevida do consumidor, constitui constrangimento e conseqüente prática infrativa, como previsto no art. 42 do CDC. 2. A negativa do dever de prestar informações, e, o desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem prática infrativa passível de multa nos termos do art. 55 § 4º do CDC, e de precedente do STJ. Infração julgada subsistente com aplicação de multa. OBSERVAÇÃO (13/11/17): Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 18/10/17. Inscrição em Dívida Ativa Memo. 732/17. CDA 008/2018.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 02 de Outubro de 2017

Itajubá, 02 de Outubro de 2017.